



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ: 35.126.499.0001/62
AVENIDA JOSÉ AQUILES DE SOUSA, S/N - CENTRO
CEP.: 64.690.000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 012 / 2021

Autoriza a Loja Maçônica Francisco Tomé da Frota, nº 24 a utilizar espaço público para colocação de obelisco e dá outras providências.

Art.1º. Fica a Loja Maçônica Francisco Tomé da Frota, número 24, autorizada a usar um espaço de até 1,5 m² (um metro e meio quadrado), na entrada da cidade, sentido de quem vem da cidade de Picos/PI, a Avenida 07 de Setembro, próximo a Unidade Escolar Nossa Senhora de Fátima, com a finalidade de erigir um obelisco simbolizando a instituição Maçônica.

Parágrafo Único. A autorização disposta neste artigo será gratuita e por prazo indeterminado.

Art. 2º. As despesas de construção, instalação e manutenção oriundas do obelisco ocorrerão por conta da Loja Maçônica Francisco Tomé da Frota, número 24.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Respeitosamente,


Mariana de Fátima Sousa Sobrinho
Vereadora - PP

Fronteiras (PI), 10 de Dezembro de 2021.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 14 / 12 / 2011
[Signature] Presidente

Aprovado em 1ª votação
Discussão por Unanimidade
Sala das Sessões Em, 14 / 12 / 2011
[Signature] Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 14 / 12 / 2011
[Signature] Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em, 14 / 12 / 2011
[Signature] Secretário